



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 1022/2021

De 18 de maio de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 47.494,42 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 47.494,42 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10.305.0007-2-120 – Covid-19

Conta/Natureza de Despesa 4941 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 1024 – Auxílio Fin. Ações Saúde Enfrent. COVID R\$ 15.754,59

Conta/Natureza de Despesa 4942 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 318 –Transferência Voluntaria Pública Estaduais R\$ 259,75

Conta/Natureza de Despesa 4943 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 369 –Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs R\$ 725,40

Conta/Natureza de Despesa 4944 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 495 – Atenção Básica R\$ 7.257,69

Conta/Natureza de Despesa 4945 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 499 – Gestão do SUS R\$ 0,06

Conta/Natureza de Despesa 4946 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 500 – Invest. Rede Saúde – Portaria 203-GM 2007 R\$ 3,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Conta/Natureza de Despesa 4947 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 518 – Bloco Invest. Rede Serv. Público Saúde R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4948 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 5185 – Capital Est. Bloco Invest. Rede Serv. P. Saúde R\$ 3.493,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

- a) Superávit financeiro recurso vinc 1024 – Auxílio Financeiro Ações Saúde Enfrentamento COVID-19 R\$ 15.754,59.
- b) Superávit financeiro recurso vinc 318 – Transferências Voluntarias Públicas Estaduais R\$ 259,75.
- c) Superávit financeiro recurso vinc 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs R\$ 725,40.
- d) Superávit financeiro recurso vinc 495 – Atenção Básica R\$ 7.257,69.
- e) Superávit financeiro recurso vinc 499 – Gestão SUS R\$ 0,06.
- f) Superávit financeiro recurso vinc 500 – Investimentos Rede Serviços Saúde R\$ 3,00.
- g) Superávit financeiro recurso vinc 518 – Bloco de Investimentos Rede Serviços Saúde R\$ 20.000,00.
- h) Superávit financeiro recurso vinc 5185 – Capital Estadual Bloco de Investimentos Rede Serviços Saúde R\$ 3.493,93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal